



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO DE ADITIVO III AO CONTRATO Nº. 116/2013

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 898, inscrita no CNPJ a sob nº. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade/RS, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **INFFOERA CONTROLES DE ACESSO**, inscrita no CNPJ sob nº.06.991.382/0001-49, com endereço comercial na Avenida Scarpelini Ghezzi, nº. 434, em Passo Fundo/RS, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo justo e acertado o presente Termo Aditivo nº.III, oriundo do Contrato nº. 116/2013, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da relação pactuada, bem como, prorrogar o prazo de vigência do Termo aditivo II que venceu em 10 de Maio de 2016, conforme art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica estabelecido o reajuste percentual de 10,51% pelo índice IGPM, relativo ao período de acumulado de 10/05/2015 a 30/05/2016, sendo o **valor atualizado de R\$ 218,04** (duzentos e dezoito reais e quatro centavos) a ser pago ao contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência prevista no Termo Aditivo II, que venceu em 10 de maio de 2016, por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo III do Contrato n°. 116/2013, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade/RS, 10 de Maio de 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal
Contratante

**INFFOERA CONTROLES DE
ACESSO**
Representante do Contratado